



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
 20.06.23...
ÀS ... 16:05 ... Horas
Ass.: ...

Exmo. Sr.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
 Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 14 de junho de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Resolução nº 06, de 2023**, que “Concede Medalha do Mérito Guardiões da Saúde “DOUTOR ERVALINO PLÁCIDO BOZZETTO”, ao DOUTOR ADRIANO ALVES MÜLLER”.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 20 de junho de 2023.

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
 Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
 Advogado - OAB/RS nº 38.659
 Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador RAFAEL PASQUALOTTÓ (PP)
 Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 2023.

Concede Medalha do Mérito
Guardiões da Saúde “DOUTOR
ERVALINO PLÁCIDO BOZZETTO”, ao
DOUTOR ADRIANO ALVES MÜLLER.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida a Medalha do Mérito Guardiões da Saúde “DOUTOR ERVALINO PLÁCIDO BOZZETTO”, ao DOUTOR ADRIANO ALVES MÜLLER, em reconhecimento ao seu trabalho, atuando como médico pneumologista, ao longo desses 24 (vinte e quatro) anos, e principalmente, durante o período da pandemia (COVID 19), onde colocou sua vida em risco diariamente, para garantir a saúde da população e por estar na linha de frente ajudando a salvar vidas, em meio a maior crise sanitária de nossa história.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente

Vereador ARI PELICOLI (CIDADANIA)
2º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente